



PROCESSO N° 23411.015713/2019-50
CONTRATO N° 04/2019-Cascavel
APOSTILAMENTO N° 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 04/2019-CASCADEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CASCADEL, E BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA OS CAMPI CASCADEL E QUEDAS DO IGUAÇU.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154673 - CAMPUS CASCADEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0014-30, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020 – Bairro Floresta – CEP 85.814-800 – Cascavel/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, portador da Cédula de Identidade nº 3.157.780-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.872.609-00, designado conforme Portaria nº 1.674/2019 do IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.229.363/0001-91, com sede na Rua Marechal Hermes, nº 1768 - Centro Cívico – CEP 80.540-290 - Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, CPF nº 652.384.279-72 e RG nº 1687948 SSP/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao **contrato 04/2019-Cascavel**, de prestação de serviço de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para os Campi Cascavel e Quedas do Iguaçu do Instituto Federal do Paraná (IFPR), decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.004688/2019-89 e em observância às disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto 9.507/2018, da Instrução Normativa 05/2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes

aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, para o serviço de monitoramento remoto, calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE de agosto/2020, no importe de 2,44%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 23/09/2020, passará de R\$ 896.089,51 (oitocentos e noventa e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 897.985,30 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos, conforme tabela abaixo:

Itens	Campus	Descrição	Qtd	Valor Mensal Atual	Valor Mensal (a partir de 23/09/2020)	Valor do Contrato
09	Cascavel	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança – Orgânica – 12 H Noturnas – 2ª a Domingo.	01	R\$ 13.659,16	R\$ 13.659,16	R\$ 409.459,26
10	Cascavel	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança – Orgânica – 12 H Diurnas – 2ª a Domingo.	01	R\$ 12.746,77	R\$ 12.746,77	R\$ 382.113,15
11	Quedas do Iguaçu	Locação de Equipamento – Circuito Interno/Fechado TV	01	R\$ 3.484,00	R\$ 3.569,01	R\$ 106.412,89
TOTAL			03	R\$ 28.880,56	R\$ 29.974,94	R\$ 897.985,30

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/154673

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37.03

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800063 (Cascavel) e 2020NE800046 (Quedas do Iguaçu)



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>LUIZ CARLOS ECKSTEIN Diretor Geral do <i>Campus</i> Cascavel Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<hr/> <p>LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante Legal Betron Tecnologia em Segurança LTDA</p>